



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Fundação Unirg - UNIRG	4
Secretaria Municipal de Administração	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	6
Junta Médica Oficial	7
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	8
Secretaria Municipal de Saúde	9
Câmara Municipal de Gurupi	10

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.433, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024072411001 – 2024010589;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 231/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARCIA VANIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 09 (nove) dias, a partir do dia 05/04/2024**, conforme atestados médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.434, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0003919-88.2019.8.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **MARILENE NEPUNUCENA CAMARGO DO VALE**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0227/2024 – RH – SE-CAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2024073010007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal à Servidora Pública Municipal, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal
248256	MARILENE NEPUNUCENA CAMARGO DO VALE	Agente Comunitário de Saúde	Letra – I

Art. 2º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARILENE NEPUNUCENA CAMARGO DO VALE**, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.227/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0003919-88.2019.8.2722/TO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.435, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2006, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024052111006 - 2024006982, com Parecer Jurídico nº 708/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **WENDEL LOURENCO PIMENTEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, matrícula nº 496774, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.436, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024080211001 – 2024011281;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 718/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho do grupo Gestor, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 02 de outubro de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.437, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que A servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2003, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024062611004 - 2024009514, com Parecer Jurídico nº 663/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA JOSE MARTINS MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248354, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.438, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que A servidora concluiu Curso Superior no ano de 2015, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024012611003 - 2024000744, com Parecer Jurídico nº 233/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARCIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 494736, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.439, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que A servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024071011002 - 2024010400, com Parecer Jurídico nº 706/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CAMILA VIEIRA DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502905, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.440, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024071511002 - 2024010448;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 715/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, despacho do Grupo Gestor, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **HALINY RIBEIRO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 1º de setembro de 2024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.441, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024071911003 - 2024010542;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 722/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Administração, bem como despacho do Grupo Gestor, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **KASSIO DE PAULA FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Comprador, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 02 de agosto de 2024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.442, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial 14 ao 25 e lotes de categoria comercial 26 e 27, da Quadra 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o Remembramento dos Lotes de categoria residencial 14 ao 25, situados na Rua 18, com área de 390,00m², cada lote, lote 26, com área de 633,50m², situado na Avenida “B”, esquina com a Rua 12 e lote 27, área de 494,00m², situado na Avenida “B”, OS LOTES 26 E 27, PASSARÃO A TER A CATEGORIA DE RESIDENCIAL, todos da quadra 18, e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 5.807,50m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de julho de 2024, firmado pelo **RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172**, com anotação e responsabilidade técnica CFT 2403688921, em 12.07.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024010631, de 24.07.2024.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o Desmembramento dos Lotes de categoria residencial nº 14, com área total de 5.807,50m², situados na Avenida “B”, esquina com a Rua 12, da quadra 18, e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de julho de 2024, firmado pelo **RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172**, com anotação e responsabilidade técnica CFT 2403688921, em 12.07.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024010631, de 24.07.2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2291/2024**, que tem por objeto **A locação de 1 (um) painel de led 3x2**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº

304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	V. G. DA SILVA LTDA	29.440.784/0001-50	R\$ 2.800,00
Valor Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 14 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

Processo Administrativo Eletrônico - P.A.E. nº 1492/2024

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO sob o nº 032/2024, com base no art. 74, inciso V e § 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a Inscrição de Servidores da Fundação UnirG para participação do 29ºCongresso Internacional ABED de Educação a Distância em Brasília - DF.

Contrato nº	FORNECEDOR CONTRATADO	CNPJ	Valor total
032/2024	Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED	00.975.548/0001-57	R\$ 2.060,00
Valor Total Geral: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).			

Validade do Contrato: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Data de assinatura do Contrato: 14/08/2024

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 14 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº 520/2024

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por objeto *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, com a emissão de passagens aéreas nacional e, eventualmente, internacional, a fim de atender as demandas da Fundação UNIRG e*

Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações complementares constantes no Contrato e Termo de Referência.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
035/2024	Performance Parauapebas LTDA (Encontre Sua Viagem)	48.739.449/0001-00	R\$ 270.380,00
Valor Total do Contrato: R\$ 270.380,00 (duzentos e setenta mil e trezentos e oitenta reais)			

Validade do Contrato: 01(um) ano contado da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2024.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 14 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 334/2024

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
024/2024	Apromédica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA - ME	34.558.660/0001-04	R\$ 23.063,58
025/2024	D M Hospitalar LTDA - ME	43.721.362/0001-84	R\$ 11.000,00
026/2024	Drogafonte LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 15.412,50
027/2024	Eremed Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP	41.340.103/0001-88	R\$ 47.600,00
028/2024	Kasmedi Distribuidora de Medicamentos LTDA	51.685.649/0001-24	R\$ 14.225,90
030/2024	NFL Distribuidora de Medicamentos LTDA	44.131.093/0001-69	R\$ 449.482,11
Valor Total: R\$ 560.784,09 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO. A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 14 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente da FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público para o Magistério Superior, homologado em 17 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.506,

CONSIDERANDO sentença judicial proferida nos Autos nº 0002194-88.2024.8.27.2722/TO,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 para nomeação e efetivação da posse no cargo de provimento efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade de Gurupi - UNIRG, conforme segue:

VAGA	NOME	INSC.	CLASSIF.
FAR06 - FARMÁCIA	KELLY MAYANNY INACIO SILVA	4376	3

Art. 2º O edital na íntegra constando a relação de documentos e exames, bem como os anexos a serem preenchidos, será publicado no site da Fundação UnirG www.unirg.edu.br, no link <http://www.unirg.edu.br/a-unirg/concursos-e-selecoes/>

Art. 3º A candidata convocada deverá comparecer no período de 14/08/2024 a 12/09/2024 no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Pará, nº 2432, setor Waldir Lins II, nesta cidade, munida dos documentos e resultados dos exames listados nos incisos I e II do art. 4º do Edital de Convocação nº 004/2024, a fim de ser nomeada e empossada.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0503, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3210/2024 RH-SEMUS de 13 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

- I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **ALYNE BARBOSA LANES DE PAULA**, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 19 a 23 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 053, de 24 de janeiro 2.024.
- II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2024**.
- III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do seu secretário, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº147/2024** publicado no diário oficial do município na data do dia 09/08/2024, para fazer as seguintes modificações;

ONDE SE-LE: valor R\$ 1.362,00,00 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil reais).

LER –SE: valor R\$ 182.400,00 (cento e oitenta dois mil e quatrocentos reais).

DIEGO AVELINO MILLHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo nº 2024003210. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.055-GPI-SECAD. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ nº 17.718.490/0001-83 e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELA CONCESSÃO ÀO CLIENTE**. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: Terá vigência a partir de sua adesão pelo CLIENTE e vigorará pelo mesmo prazo pelo qual perdura-

rem as ligações do Ramal Predial de Água e/ou do Ramal Predial de Esgoto que sirvam à Economia. A vigência deste Contrato fica condicionada à existência de crédito orçamentário a cada ano em exercício. Assinatura: 01/08/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diego Avelino Milhomens Nogueira
Decreto nº 0631/2024

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.024-GPI-SEMUS SRP

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.024-GPI-SEMUS SRP. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024004951/ 2024042207004. Tipo: Menor preço por item, com Item Exclusivo à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 28/08/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 28/08/2024 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de fraldas descartáveis. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), e do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi-TO, 14 de agosto de 2024.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro - Dec. nº 0575/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 669, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

"Revoga integralmente a Portaria nº 663 de 09 de Agosto de 2024 e dá outras providências."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria 663, de 09 de Agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 1061 folhas 08, de 09 de Agosto de 2024, na qual concedeu a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **GILVANEIDE TAVARES RIBEIRO**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar integralmente a Portaria nº 663, de 09 de Agosto de 2024,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Agosto 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 670, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

"Altera o Art.1º da Portaria nº 661, de 09 de Agosto de 2024, a qual dispõe sobre Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 661, de 09 de Agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 1061, folha 07, de 09 de Agosto de 2024 na qual Prorrogou o Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal **MANOEL MAIA FERREIRA**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 661, 09 de Agosto de 2024, a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal **MANOEL MAIA FERREIRA**, para retificar o período de afastamento do Servidor, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/07/2.024 a 25/12/2.024** ao servidor público municipal, **MANOEL MAIA FERREIR**, matrícula nº 2403, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA Nº. 038, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

“Designa servidor para acompanhamento e atesto de Nota Fiscal”.

A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do disposto na Lei Federal n. 14.133, de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

R E S O L V E:

I – Designar o servidor LAMUEL ESTEVAM DE CARVALHO, para responder por toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço Nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2023 (Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 14 dias do mês de AGOSTO de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**NOTIFICAÇÃO**

A Senhor
ROBERTO TAKASHI
IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
PALMAS-TO.

Assunto: Reinício da obra

Senhor,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, neste ato representada pelo neste ato representada por seu Secretário Municipal, nomeado pelo Decreto nº. 00582/2024, exarado em 04 de abril

de 2024, Sr^a. **Joice Caldeira Vitorino Vasques**, gestora do Contrato nº.081/2021, vinculado ao Processo Licitatório nº.2021004649.

Considerando a que a ordem de reinício da obra foi publicada no diário oficial do município dia 05 de junho de 2024, página 26.

Considerando notificação, enviada via email no dia 01/07/2024, na qual estipulava 05 (cinco) dias para início da obra.

Considerando que já estamos com 34 dias de atraso de reinício da obra.

Considerando, **Clausula Sétima – Prazo de execução da do contrato nº 081/2021**

“Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome as providências cabíveis.”

Considerando, **Clausula Decima Segunda – Das Sanções Administrativas do contrato nº 081/2021;**

“A Licitante/Contratada poderá (ão) ser aplicada(s) a (s) sanção (ões) adiante das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando –se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o disposto:”

Com intuito de solucionarmos amigavelmente e extrajudicialmente a questão, **NOTIFICAMOS a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA** para que, no prazo improrrogável de 05 (cindo) dias, nos comunique e justifique quanto a execução desse contrato, bem como apresente cronograma físico-financeiro atualizado que demonstre a capacidade da contratada de concluir o objeto contratado dentro do prazo restante.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de 72 hs a contar da publicação deste e seguindo os prazos previstos, conforme determina o Art. 78 – Inciso - V da Lei 8.666/93 no qual o texto é a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Fica a empresa NOTIFICADA a iniciar os trabalhos de execução da obra de maneira IMEDIATA.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais solicitações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 582/04/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0249, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Luciano Moraes Santos**, matrícula 503149, para responder pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023005752. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, **em substituição** ao servidor, **André Cordeiro Telles**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2024.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se no Diário Oficial do Município de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0250, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do mu-

nícipio de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Luciano Moraes Santos**, matrícula 503149, para responder pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.005753. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, **em substituição** ao servidor, **André Cordeiro Telles**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2024.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se no Diário Oficial do Município de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0251, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Luciano Moraes Santos**, matrícula 503149, para responder pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023083111002/2023014353. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP, **em substituição** ao servidor, **André Cordeiro Telles**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2024.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se no Diário Oficial do Município de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE DIÁRIA

Fica REVOGADO integralmente o Extrato de diária do Servidor Leonardo Araújo de Castro.

OBJETO: Extrato de pagamento de diárias processo administrativo nº 2024000532. Pagamento de diária para o servidor Leonardo Araújo de castro R\$ 105,00 (cento e cinco

reais). Destino: Palmas-TO. Finalidade da viagem: Transporte de paciente do TFD em tratamento fora de domicílio em Palmas/TO. Período: 08/08/2024.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1062 - SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024, página 08.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

A Câmara Municipal de Gurupi – TO, torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 028/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, FEITAS PERSONALIDAS POR DEPARTAMENTOS EM MATERIAL ACRÍLICO COM CORTE A LASER, COM MEDIDA 0,35 X 0,11 CM, ATENDENDO AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**. Os interessados deverão acessar o link https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/painel/informacao/mp_editor/row=137 baixar o Aviso de Dispensa e encaminhar proposta de preço e documentos de habilitação até **19 de agosto de 2024**, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menorpreço global O processo é regido nos termos do art. 72, e Art. 75, II, 14.133/21.

ANTÔNIO VALDÔNIO RODRIGUES LOIOLA
Presidente

